



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 022/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SUMULA: QUE DISPOE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a mesma dispõe sobre reforma e estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Querência pois o mesmo tem a finalidade de inserir a descrição de cargos e ao mesmo extinguir outros cargos criados e alterações de nomenclaturas e criação de vagas para a melhor composição e estruturação dos departamentos mostrando assim a necessidade de independência das secretarias.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 02/2017 de 15 de maio de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2017, Querência – MT.

Neiriberto M S Erthal
PRESIDENTE

Telmo Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO